

**VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º
001/2014**

Vigésimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

Este instrumento de aditivo contratual, caracterizado em contrato de metas e diretrizes, fundamenta-se na Lei Estadual n.º 12.215, de 10 de julho de 1998 e nas suas alterações posteriores, que instituiu o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 02.861.709/0001-25, entidade de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse público, na condição de ente de cooperação com o Estado do Paraná, com a interveniência e supervisão da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL)**, a qual permite firmar o **VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2014**, autorizado no Despacho exarado em 09 de janeiro de 2025, contido no processo de protocolo n.º 23.011.637-7.

Este instrumento de **VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2014** se consubstancia e é subscrito pelas autoridades indicadas na citada Lei, devidamente identificadas, as quais, para tanto, declaram-se em acordo e consenso recíprocos, conforme as cláusulas e condições a seguir transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES SUBSCRITORAS

01.1. O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio, interveniência e supervisão da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL)**, neste ato representada pelo Diretor-Geral da pasta, o Sr. FELIPE AUGUSTO AMADORI FLESSAK, nomeado por meio do Decreto Estadual n.º 114/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 12 de janeiro de 2023, Edição n.º 11.337, com as atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso II da Resolução SEPL

n.º 004/2023, doravante denominado simplesmente **ESTADO**, de um lado; e, de outro, o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS**, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Sr. EDUARDO VINICIUS MAGALHÃES PINTO, nomeado por meio do Decreto Estadual n.º 332/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 31 de janeiro de 2023, Edição n.º 11.350, doravante denominado simplesmente **EXECUTOR**; revolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2014**, que se regerá pela legislação referida no preâmbulo deste instrumento, por seu Estatuto e pelas demais Cláusulas, que seguem e o consubstanciam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

02.1. O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade custear a implementação de projetos/programas, adicionando ao Plano de Trabalho 01 (um) projeto, vinculado ao macrotema de Planejamento Governamental e Organização Administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DO PLANO DE TRABALHO

03.1. Fica inserido no Contrato de Gestão o acréscimo de 1 (um) projeto/programa no Plano de Trabalho. Os detalhes do projeto deverão ser desenvolvidos pelo Paraná Projetos em um Plano de Ação, contendo o cronograma de aplicação, as especificidades do projeto requerido e as metas e indicadores para acompanhamento, nos termos delimitados pelo 17º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

04.1. Para o cumprimento das metas pactuadas neste Termo Aditivo, fica estimado o valor global de **R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais)**, que

será repassado nos anos de 2024 e 2025, para a implementação dos projetos/programas relacionados ao Plano de Ação 04 – 2024/2025.

04.2. O valor referenciado no item 04.1 correrá à conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 2301 – Gabinete do Secretário;

Programa/Atividade: 2302.04.122.10.8032 – Análise de Viabilidade de Projetos;

Natureza da Despesa: 3.3.50.85.07 – Contrato de Gestão – Paraná Projetos;

Espécie de Despesa: 20 – ODC;

Fonte: 500 – Recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

05.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado do Planejamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

06.1. Permanecem inalteradas e vigente as demais Cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de Gestão n.º 001/2014 e seus Termos Aditivos posteriores e não modificadas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, na data de assinatura.

Assinado Eletronicamente

FELIPE FLESSAK

Diretor-Geral/SEPL

Assinado Eletronicamente

EDUARDO VINICIUS MAGALHÃES PINTO

Superintendente/Paraná Projetos

Testemunhas:

Assinado Eletronicamente

Wesley de Souza Jaques Pereira

RG n.º 8.775.052-3

Assinado Eletronicamente

Nelson Ademar Piske

RG n.º 461.149-0

Documento: **22TermoAditivoversaofinal.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Nelson Ademar Piske (XXX.993.609-XX)** em 14/01/2025 13:23 Local: SEPL/DG, **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 14/01/2025 14:30 Local: SEPL/DG, **Wesley de Souza Jaques Pereira (XXX.889.329-XX)** em 14/01/2025 14:57 Local: PRPROJ/AJU, **Eduardo Magalhães (XXX.740.179-XX)** em 14/01/2025 14:58 Local: PRPROJ/SUP.

Inserido ao protocolo **23.011.637-7** por: **Eliane dos Santos Donini** em: 14/01/2025 13:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e09016d4b4d8a0902d4760f43a5806a9.



CONTRATO DE GESTÃO SEPL/PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO 04 2024/2025

7.1.9. Periodicidade de apuração: Trimestral.

7.1.10. Peso em relação ao Indicador: 60%.

7.2. QUADRO RESUMO DOS PROJETOS

PRODUTOS	VALOR
EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA – IMPLEMENTAÇÃO DE PROCESSOS E METODOLOGIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA	R\$ 16.000.000,00
TOTAL GLOBAL	R\$ 16.000.000,00

TABELA DE INDICADORES ESTRATÉGICOS ASSOCIADOS - 2024											
ITEM	NOME DO PROJETO	MACRO TEMAS								Tipo de indicador	Valor para contratação
		Projetos Estruturantes		Planejamento Governamental e Organização Administrativa		Planos Estratégicos		Infraestrutura e Arquitetura			
		Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador		
7.1	PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO – FASE 2	50%	30%							Impacto	Valor Programado na LOA 2024 R\$ 4.600.000,00 (projeto em execução)
7.2	HIDROGÊNIO RENOVÁVEL					50%	30%			Efetividade	Valores já contemplados no 16º Termo Aditivo (Projetos em execução)
7.3	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA AS SECRETARIAS			21	10%					Satisfação do cliente	
7.4	PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PATRIMONIAL DO ESTADO					30%	15%			Impacto	
7.5	ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE PPP	47%	50%							Qualidade / Impacto	
7.6	PROJETO MOBILIDADE URBANA MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE							45%	10%	Efetividade	
7.7	PPP - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS							37%	15%	Qualidade / Impacto / Satisfação do Cliente	
7.8	PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO LITORAL (GUARATUBA, PONTAL DO PARANÁ, PARANAGUÁ, E CANAL DO VARADOURO)							45%	10%	Efetividade / Cumprimento de Prazos / Qualidade	
7.9	ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE BIOGÁS E BIOMETANO DO ESTADO DO PARANÁ					85%	20%			Eficiência / Eficácia / Efetividade / Impacto	Valor a ser transferido após aprovação do 18º termo Aditivo R\$ 57.323.254,00
7.10	SISTEMAS DE TELEFÉRICOS NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA							48%	5%	Impacto / Efetividade	
7.11	PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO DA ECONOMIA PARANAENSE					51%	15%			Impacto / Efetividade	
7.12	ESCOLA POLÍCIA CIVIL							78%	5%	Impacto / Satisfação do cliente / Efetividade	
7.13	CONSULTORIA PARA APOIO NA AVALIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES			63%	30%					Eficiência / Eficácia / Efetividade	
7.14	REDES LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO							25%	5%	Impacto / Efetividade	
7.15	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU							50%	5%	Efetividade/Cumprimento de Prazos/ Qualidade	
7.16	PASSAGEIROS SOBRE TRILHOS - NORTE DO PARANÁ							25%	5%	Efetividade/Cumprimento de Prazos/ Qualidade	Valor a ser transferido após aprovação do 18º termo Aditivo R\$230.000,00
7.17	CRECHES PARANÁ							100%	5%	Impacto / Satisfação do cliente / Efetividade	
7.18	PROJETO LOGÍSTICO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS - SESA	25%	20%							Eficiência/Satisfação do cliente	Valor a ser transferido após aprovação do 18º termo Aditivo R\$ 8.050.000,00
7.19	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA DISTRIBUÍDA POR INTERMÉDIO DE IMPLEMENTAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS							100%	5%	Impacto / Satisfação do cliente / Efetividade	Valor a ser transferido após aprovação do 18º termo Aditivo R\$ 1.609.329,45
7.20	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE HIDROGÊNIO RENOVÁVEL DO ESTADO DO PARANÁ					50%	20%			Efetividade	Valor a ser transferido após aprovação do 18º termo Aditivo R\$ 2.279.883,38
7.21	GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA							50%	30%	Impacto / Satisfação do cliente / Efetividade	Valor a ser transferido após aprovação do 18º termo Aditivo sob demanda -(Ata de registro de preços) R\$ 30.000.000,00

TABELA DE INDICADORES ESTRATÉGICOS ASSOCIADOS - 2024											
ITEM	NOME DO PROJETO	MACRO TEMAS								Tipo de indicador	Valor para contratação
		Projetos Estruturantes		Planejamento Governamental e Organização Administrativa		Planos Estratégicos		Infraestrutura e Arquitetura			
		Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador		
7.22	EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA – IMPLEMENTAÇÃO DE PROCESSOS E METODOLOGIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA			25%	60%					Eficiência / Eficácia / Efetividade	

PREMISSAS CONSIDERADAS:

Considerado avanço físico do Projeto:	25% até a Contratação
	75% pagamentos

Meta do Projeto: quantidade do projeto prevista a desenvolvida no ano (não é o acumulado)

Peso em Relação ao Indicador: Somatório do macro tema tem que ser 100%

Eficiência é a relação entre os resultados obtidos e os recursos utilizados para alcançá-los;

Eficácia diz respeito à capacidade de alcançar os objetivos propostos;

Efetividade é a habilidade de se chegar ao que foi desejado da melhor maneira possível.



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	Emissão Antecipatória de - Implantação de processo e mentalidade da gestão e governança	R\$ 1.000.000,00		4a/24	1a/25	4a/25	1a/26	4a/26	1a/27	4a/27	1a/28	4a/28	1a/29	4a/29	1a/30	4a/30
		%	Saldo	R\$ 100.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00
PROJETO 01	EUROPA PARA I PARANÁ (PROJ. DOS SERVIDOS)	5,00%	R\$ 50.000.000,00		R\$ 2.000.000,00		R\$ 300.000,00		R\$ 300.000,00		R\$ 300.000,00		R\$ 300.000,00		R\$ 300.000,00	
PROJETO 02	AVANÇADA (PROJ. DE REDES DE CANALIZAÇÃO DE OXI/ETNO)	27,50%	R\$ 27.500.000,00			R\$ 69.230,77	R\$ 69.230,77	R\$ 69.230,77	R\$ 69.230,77	R\$ 69.230,77	R\$ 69.230,77	R\$ 69.230,77	R\$ 69.230,77	R\$ 69.230,77	R\$ 69.230,77	R\$ 69.230,77
PROJETO 03	PARQUE DA CRIANÇA (PARQUE ORGANIZADO)	5,00%	R\$ 5.000.000,00			R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
PROJETO 04	OTIMIZAÇÃO DA FORTIFICAÇÃO DESSA FORTIFICAÇÃO DESSA FORTIFICAÇÃO	5,00%	R\$ 5.000.000,00				R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
PROJETO 05	PARANÁ (PROJ. DE REDES DE CANALIZAÇÃO DE OXI/ETNO)	5,00%	R\$ 5.000.000,00				R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
PROJETO 06	GOV. PARANÁ (PROJ. DE REDES DE CANALIZAÇÃO DE OXI/ETNO)	12,50%	R\$ 12.500.000,00			R\$ 117.467,06	R\$ 117.467,06	R\$ 117.467,06	R\$ 117.467,06	R\$ 117.467,06	R\$ 117.467,06	R\$ 117.467,06	R\$ 117.467,06	R\$ 117.467,06	R\$ 117.467,06	R\$ 117.467,06
SUBTOTAL				R\$ 117.467,06	R\$ 2.017.467,06	R\$ 532.667,06	R\$ 532.667,06	R\$ 532.667,06	R\$ 532.667,06	R\$ 532.667,06	R\$ 532.667,06	R\$ 532.667,06	R\$ 532.667,06	R\$ 532.667,06	R\$ 532.667,06	R\$ 532.667,06
DESEMBOLSO TOTAL				R\$ 117.467,06	R\$ 2.017.467,06	R\$ 532.667,06	R\$ 532.667,06	R\$ 532.667,06	R\$ 532.667,06	R\$ 532.667,06	R\$ 532.667,06	R\$ 532.667,06	R\$ 532.667,06	R\$ 532.667,06	R\$ 532.667,06	R\$ 532.667,06
DESEMBOLSO AGUARDADO				R\$ 117.467,06	R\$ 2.017.467,06	R\$ 532.667,06	R\$ 532.667,06	R\$ 532.667,06	R\$ 532.667,06	R\$ 532.667,06	R\$ 532.667,06	R\$ 532.667,06	R\$ 532.667,06	R\$ 532.667,06	R\$ 532.667,06	R\$ 532.667,06



CONTRATO DE GESTÃO SEPL/PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO 04 2024/2025

Os instrumentos de **medição das realizações das Metas** de cada Projeto, estarão contidos em um **BI - Business Intelligence**, ferramenta utilizada para de maneira técnica analisar dados de forma estratégica, com isso, buscaremos tomadas de decisões de forma mais assertivas e esperamos que o modelo de negócio do SSA Paraná Projetos possa se basear em dados confiáveis e exatos, que embasem futuras decisões.

DESPACHO GOVERNAMENTAL

1. De acordo com os elementos de informação constantes no **PROTOCOLADO nº 23.011.637-7**, cumpridas as recomendações contidas na **INFORMAÇÃO nº 446/2024-PRC/PGE** e a manifestação favorável do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE (mov. 28) , **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016, a formalização de **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2014**, formalizado entre o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, cujo objeto é o custeio e a implementação dos programas/projetos contidos no Plano de Trabalho, com previsão de repasse de recursos financeiros estadual no importe de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais).
2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante.
3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Documento: **23.011.6377.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 09/01/2025 16:03.

Inserido ao protocolo **23.011.637-7** por: **Leonardo Silveira de Souza** em: 09/01/2025 15:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
69bc6b2fe33f3ae43300f1cc65bbb5ac.